



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA-ME**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sra. Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, CPF 007.964.909-29, representante legal da empresa **Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA-ME** (CNPJ nº 13.903.093/0001-06), com estabelecida na Rua Tangará nº 803, Jardim Petrópolis, CEP 86.709-000, Arapongas – PR, cujo objeto é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 46 e autorização de fls. 65 (verso) da Inexigibilidade nº 020/14, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do objeto contratual**, previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 088/2014, ficando prorrogado de 02 de dezembro de 2015 até 01 de dezembro de 2016, conforme justificativa de fls. 46 e autorização de fls. 65 (verso) da Inexigibilidade nº 020/14.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada concorda com a manutenção dos preços contratados originalmente, e se compromete a mantê-los pelo período estabelecido neste instrumento. O valor contratual originário fica acrescido de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**, perfazendo no valor global de **R\$ 23.760,00 (vinte três mil, setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, nos termos da proposta oferecida pela contratada e planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2015.

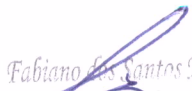
André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos
Hidrogeron Prestadora de Serviços

Carolina Duarte R. dos Santos
CPF: 007.964.909 - 29

Testemunhas 1)  2)

CPF: 034.598.829-99


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos



COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL
CNPJ 21.572.243/0001-74 / I.E. 367.698.776.0099
Avenida Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – Centro – Juiz de Fora / MG - CEP 36013-020.
Telefone: (32) 3692-9200 / (32) 3692-9201 – licita@cesama.com.br



TERMO ADITIVO Nº 88/2015 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Vigência: 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2016

ITEM	SERVIÇOS												Vigência de 01 de dezembro de 2014 a 01 de dezembro de 2016												
	QUANT. TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12												
11	contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a manutenção preventiva bimestral no sistema gerador de cloro, constante no Processo de inexigibilidade nº 20/14																								
	23.790,00	1.980,00				1.980,00																			
														194.500											
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24													
	1.980,00		1.980,00		1.980,00		1.980,00		1.980,00		1.980,00														
TOTAL GERAL													33.790,00												

